



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 056/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.571
PÁGINA Nº	29
DATA	14/12/2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MÔNICA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal deste Município o seguinte projeto Lei:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.282,66 (Mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, destinados à manutenção da iluminação pública deste município.

SUPLEMENTAÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0385 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00746)	1.282,66
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:		1.282,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE: 00746 - CONVÊNIO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2016.

SERGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal